

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA – RAINT 2017

República Federativa do Brasil

Michel Temer

Presidente

Ministério do Meio Ambiente

Sarney Filho

Ministro

Agência Nacional de Águas

Diretoria Colegiada

Christianne Dias Ferreira (Diretora-Presidente)

Ney Maranhão

Ricardo Andrade

Oscar Cordeiro Netto

Marcelo Cruz

Auditoria Interna

Eliomar Wesley Ayres da Fonseca Rios

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
Ministério do Meio Ambiente

**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA
INTERNA – RAINTE 2017**

AUDITORIA INTERNA
Brasília/DF
2018

© Agência Nacional de Águas – ANA
Setor Policial - Área Especial 5 – Quadra 3 – Bloco B, L, M e T
CEP 70610-200 – Brasília – DF
PABX (61) 2109.5400/ 2109.5252
Endereço eletrônico: <http://www.ana.gov.br>
Correio eletrônico: dproe@ana.gov.br

Auditor Chefe

Eliomar Wesley Ayres da Fonseca Rios

Equipe de Auditores

Amadir Luiz Ribeiro

Flávia Cristina Canêdo Ramos

João Carlos Gomes Ormond

Luiz Aires Maranhão Cerqueira

Todos os direitos reservados.

É permitida a reprodução de dados e de informações contidos nesta publicação, desde que citada a fonte.

SUMÁRIO

I. INTRODUÇÃO	7
II. A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS	7
III. A AUDITORIA INTERNA	10
IV. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS.....	11
V. REGISTRO QUANTO À IMPLEMENTAÇÃO E CUMPRIMENTO DE RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES	16
VI. ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DA ANA.....	19
VII. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS.....	22
VIII. FATOS RELEVANTES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA OU ORGANIZACIONAL	24
IX. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	26

Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAINT exercício 2017

I. Introdução

1. O Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAINT tem por objetivo apresentar os resultados das atividades executadas pela Auditoria Interna (AUD) da ANA no exercício de 2017, previstas no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2017, bem como às ações excepcionais ao Plano, as quais, embora não previstas inicialmente, exigiram a atuação da AUD.
2. O RAINT foi elaborado em consonância com a Instrução Normativa nº 24, de 17 de novembro de 2015, da Controladoria-Geral da União, e com o artigo 28, VIII, da Resolução ANA nº 1.934/2017 – Regimento Interno da Agência Nacional de Águas.
3. O Relatório apresenta, ainda, o quantitativo de recomendações expedidas pela AUD e pelos órgãos de controle interno e externo, considerando o estágio de implementação das mesmas, e o relato gerencial sobre o nível de maturação dos controles internos da ANA.
4. Outrossim, identifica os fatos relevantes de natureza administrativa ou organizacional com impacto sobre a auditoria interna, bem como as ações de desenvolvimento institucional e capacitação empregadas ao longo do ano de 2017.

II. A Agência Nacional de Águas

5. A Agência Nacional de Águas - ANA tem como missão implementar e coordenar a gestão compartilhada e integrada dos recursos hídricos e regular o acesso à água, promovendo o seu uso sustentável em benefício da atual e das futuras gerações.
6. A Lei nº 9.433/1997 instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos e criou o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH, estabelecendo, ainda, os seguintes instrumentos de gestão:
 - a) Planos de Recursos Hídricos;
 - b) enquadramento dos corpos d'água em classes, segundo os usos preponderantes;
 - c) outorga dos direitos de uso de recursos hídricos;
 - d) cobrança pelo uso da água; e
 - e) Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos.

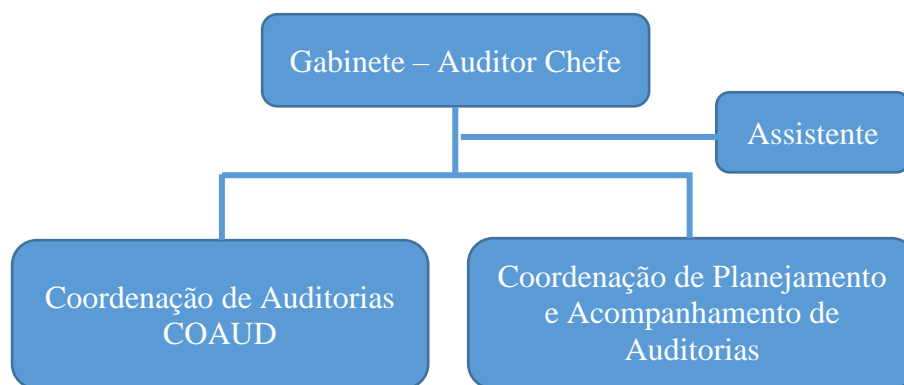
7. A criação e atribuições da ANA foram determinadas pela Lei nº 9.984/2000, e sua atuação obedece aos fundamentos, objetivos, diretrizes e instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos, sendo desenvolvida em articulação com órgãos e entidades públicas e privadas integrantes do SINGREH. Além disso, a Lei nº 12.334/2010 atribuiu à ANA a organização, implantação e gerenciamento do Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens – SNISB, a promoção da articulação entre os órgãos fiscalizadores de barragens e a coordenação e elaboração do Relatório de Segurança de Barragens.
8. Nesse contexto, a ANA regula o uso da água por meio de outorga, fiscalização e cobrança, e desempenha ações de apoio à gestão, de monitoramento e de planejamento dos recursos hídricos, como também disponibiliza informações para melhoria da ação dos órgãos gestores de recursos hídricos e dos setores usuários dos mesmos.
9. Em acordo com o Plano Plurianual – PPA 2017-2019, a ANA coordena o Programa 2084 – Recursos Hídricos, cuja diretriz estratégica é a “promoção da segurança hídrica, com investimentos em infraestrutura e aprimoramento da gestão compartilhada e da conservação da água”, tendo por objetivos:
 - a) promover a disponibilidade de água para usos múltiplos, por meio da implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de seus instrumentos;
 - b) fortalecer os entes do SINGREH por meio da promoção da integração federativa, da articulação Inter setorial e do apoio às estruturas colegiadas;
 - c) promover a conservação, a recuperação e o uso racional dos recursos hídricos, por meio da indução de boas práticas de uso de água e solo e da revitalização de bacias hidrográficas;
 - d) fortalecer o planejamento e a gestão dos investimentos em infraestrutura hídrica;
 - e) ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas;
 - f) garantir a operação e a funcionalidade das infraestruturas hídricas por meio de sua recuperação e manutenção;
 - g) ampliar e difundir o conhecimento sobre águas subterrâneas e suas interações com as superficiais, por meio da realização de levantamentos, estudos e pesquisas.

10. Segundo o Regimento Interno da ANA, aprovado por meio da Resolução nº 1.934, de 30 de outubro de 2017, a Agência possui em sua estrutura cinco diretorias e nove superintendências, conforme descrito a seguir, cabendo registrar a existência de cinquenta coordenações distribuídas entre essas superintendências.
- a) Área de Hidrologia – AH: Superintendência de Operações e Eventos Críticos (SOE) e Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica Nacional (SGH);
 - b) Área de Gestão – AG: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos (SIP) e Superintendência de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SAS);
 - c) Área de Administração – AA: Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas – SAF;
 - d) Área de Planejamento – AP: Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) e Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos (SPR); e
 - e) Área de Regulação – AR: Superintendência de Regulação (SRE) e Superintendência de Fiscalização (SFI).
11. Fazem parte, também, da estrutura regimental as unidades organizacionais – UORGs de suporte à Diretoria Colegiada, incluindo-se o Gabinete da Diretora-Presidente, a Secretaria Geral, a Procuradoria Federal, a Corregedoria e a Auditoria Interna.
12. O planejamento estratégico da ANA foi definido na Portaria nº 105/2010, sendo sua Cartilha 2017-2019 aprovada pela DIREC na 600ª Reunião Ordinária. É formado por um conjunto de orientações, procedimentos e mecanismos que visam a direcionar a atuação integrada da organização para alcançar objetivos e resultados institucionais estratégicos. Atualmente, os instrumentos de planejamento da ANA são dispostos em função de sua abrangência, como segue:
- a) estratégico: mapa estratégico corporativo (missão, visão e objetivos);
 - b) tático: resultados esperados (objetivos, metas e iniciativas do PPA); e
 - c) operacional: o Plano Gerencial Interno – PGI (programação detalhada anual).

13. A natureza transversal e multidisciplinar dos resultados esperados impossibilita que as atribuições sejam imputadas isoladamente a áreas específicas, sendo que, com isso, para se obter êxito em seu cumprimento é fundamental que as unidades atuem de forma integrada. Esses resultados deverão ser auferidos por indicadores ainda sob definição.
14. No âmbito operacional, o PGI é elaborado em consonância com os resultados esperados e gerenciado conforme a disponibilidade orçamentária anual da ANA.

III. A Auditoria Interna

15. A Auditoria Interna (AUD) exerce as atribuições previstas na legislação pertinente, com as respectivas competências dispostas nos artigos 28 a 31 do Regimento Interno da ANA (Resolução nº 1.934/2017).
16. As ações desenvolvidas pela AUD têm caráter orientativo, preventivo e corretivo e são realizadas em consonância com as orientações e recomendações do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) e deliberações do Tribunal de Contas da União (TCU).
17. As atividades da AUD visam, primordialmente, ao fortalecimento da gestão e à racionalização dos controles internos da ANA, tendo como alicerce de seus trabalhos, em complemento à normatização da CGU, as normas de auditoria interna (Internacional Professional Practices Framework – IPPF), definidas, regidas e publicadas pelo The Institute of Internal Auditors – The IIA. Como regramentos internos específicos para a AUD, citam-se a Portaria nº 52/ANA, de 26 de abril de 2005, que estabelece procedimentos e rotinas para atendimento às suas recomendações, e o Manual de Auditoria Interna, aprovado pela Portaria nº 79/ANA, de 4 de março de 2011.
18. A AUD possui a seguinte estrutura regimental:



19. Cabe à COPAC, em suma, acompanhar a implementação das recomendações exaradas pela AUD, CGU e TCU e o planejamento dos trabalhos internos, incluindo a avaliação de riscos e seleção dos trabalhos a serem realizados no exercício seguinte. A COAUD é responsável pela execução dos trabalhos de auditoria, em seus diferentes tipos, além de auxiliar à COPAC na elaboração do PAINT e RAIN.T.
20. A composição do corpo de profissionais ao final de 2017 está representada no Quadro I:

Quadro I – Relação de servidores da AUD/ANA

Nome	Cargo	Atribuição
Eliomar Wesley Ayres da Fonseca Rios	Auditor Chefe – CGE I	administra a unidade de Auditoria Interna, coordena e supervisiona os trabalhos de auditoria realizados pelos servidores.
João Carlos Gomes Ormond	Coordenador de Auditorias – CCT V	desempenha as funções de coordenador e auditor, com realização das atividades pertinentes.
Luiz Aires Maranhão Cerqueira	Coordenador de Planejamento e Acompanhamento de Auditorias - CCT V	desempenha as funções de coordenador e auditor, com realização das atividades pertinentes.
Cláudia Fernanda Neves da Costa	Analista Administrativo	desempenha as funções de auditora, com realização das atividades pertinentes.
Flávia Cristina Canêdo Ramos	Analista Administrativo	desempenha as funções de auditora, com realização das atividades pertinentes.
Amadir Luiz Ribeiro	Assistente – CAS I	presta apoio aos demais servidores nas atividades realizadas, bem como acompanha a implementação das recomendações exaradas em relatórios de auditoria – <i>follow up</i> .

21. Vale ressaltar que no exercício de 2017, no mês de junho, houve a troca do comando da AUD/ANA com a saída do Auditor-Chefe Edmar da Costa Barros e em agosto a substituição dos Coordenadores da COPAC e da COAUD. Com a chegada da nova equipe buscou-se dar continuidade aos trabalhos programados, bem como priorizar ações voltadas para avaliação dos controles internos da Agência por meio da metodologia do *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* -COSO, além de discussões com a área de Gestão Estratégica visando implementar mecanismos de gerenciamento de riscos.
22. Quando da posse do novo Auditor-Chefe, foi realizada apresentação para a Diretoria Colegiada da ANA evidenciando-se as principais linhas de ação da Auditoria Interna, a saber:
- Alinhar os trabalhos da AUD/ANA às melhores práticas de auditoria do Setor Público Federal;
 - Implantar a nova visão do papel da Auditoria Interna de que trata a Instrução Normativa CGU nº 03/2017;

- Fomentar o fortalecimento dos processos de governança, *compliance* e gerenciamento de riscos da Agência;
 - Apoiar a alta administração da Agência na busca de soluções para a melhoria do processo de gestão (Consultoria); e
 - Fortalecer o trabalho da Auditoria Interna (recursos humanos e materiais).
23. Para tanto, nos primeiros dois meses foram realizadas visitas técnicas às Auditorias Internas do BACEN, ANATEL, ANAC, EMGEA, IBAMA e ANEEL, objetivando conhecer as boas práticas aplicadas, a fim de alinhar os trabalhos da AUD/ANA aos das demais Entidades Governamentais, bem como gerar subsídio para a elaboração do Planejamento Estratégico da área.

IV. Trabalhos de Auditoria Interna realizados

24. As ações de auditoria realizadas em 2017 basearam-se no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2017, aprovado pela Diretoria Colegiada da ANA na 638ª Reunião Ordinária, de 28 de novembro de 2016.
25. Cumpre informar que a elaboração do PAINT 2017 fundamentou-se na matriz de risco elaborada pela AUD, conforme a Nota de Auditoria nº 17/2016/AUD, Doc. 55060/2016, de 28 de setembro de 2016. Para a metodologia utilizada, foram definidos dezoito 'objetos auditáveis' ou processos, avaliados sob os aspectos de materialidade, relevância e criticidade. Ato contínuo, foram priorizados três objetos para serem auditados em 2017, quais sejam:
- a) Macroprocesso: Gestão orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e de pessoal.
Objeto Auditável: Administração e Finanças
 - b) Macroprocesso: Fortalecimento do SINGREH
Objeto Auditável: Apoio à estruturação dos entes do SINGREH
 - c) Macroprocesso: Regulação
Objeto Auditável: Uso de recursos hídricos
26. O quantitativo de homens/hora estimado baseou-se no total disponível para a AUD, sendo destinadas à execução de trabalhos previstos no PAINT 2017. Do total de homens/hora disponíveis, 42,7% foram atribuídos ao planejamento dos trabalhos de auditoria, 22,9% à execução e 3,8% à relatoria, enquanto 46% foram direcionados à supervisão e coordenação, ações de desenvolvimento institucional e atividades internas, atendimento aos órgãos de controle, *follow-up* e apoio aos trabalhos de auditoria.

27. Os trabalhos realizados pela AUD em 2017 resultaram em cinco relatórios, contemplando um dos três objetos programados no PAINT 2017. O Quadro II a seguir relaciona as ações de auditoria realizadas, os relatórios correspondentes, objetos auditados e macroprocessos, bem como as unidades auditadas. Nesse aspecto, cabe ressaltar que a principal razão para a não execução das ações planejadas em 2017, por esta AUD, diz respeito a realocação de homens/hora para trabalhos extras, que consumiram tempo da equipe impactando no atingimento da programação do PAINT.

Quadro II – Trabalhos executados pela AUD/ANA – exercício 2017

ID Relatório	Objeto Auditado	Macroprocesso	Unidade Auditada	Origem
1/2017	Gerenciamento dos Contratos de Serviços Continuados	Gestão orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e de pessoal	SAF	Extra PAINT/2017
2/2017	Processo nº 02501.001008/2013-09 - Contratação da empresa Divihouse , Comércio e serviços Ltda.- EPP, Contrato nº 061/ANA/2013.	Gestão orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e de pessoal	SAF	Extra PAINT/2017
3/2017	Processo nº 02501.000255/2015-4, - Contratação da empresa Divihouse , Comércio e Serviços Ltda.- EPP, Contrato nº 023 / ANA / 2015.	Gestão orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e de pessoal	SAF	Extra PAINT/2017
4/2017	Procedimentos de concessão de estágio a estudantes.	Gestão orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e de pessoal	SAF	PAINT/2017
5/2017	Monitoramento da Qualidade da Água - Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água, QUALIÁGUA	Gestão da Rede Hidrometeorológica Nacional	SGH	Extra PAINT/2017

28. Cumpre registrar que a auditoria no objeto "gerenciamento dos contratos de serviços continuados" se deu em atendimento à solicitação da CGU, conforme o Ofício nº 4139/2016/CGAMB/DR/SFC-CGU, de 08 de junho de 2016. O escopo restringiu-se ao previsto no Acórdão TRT 0000389-91.2013.5.10.0012 RO – 1ª Turma/2014, que determinou a ANA a fiscalizar o cumprimento de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias das empresas contratadas pela Agência como prestadoras de serviços.
29. Quanto aos macroprocessos não auditados em 2017, ressalta-se que a auditoria no macroprocesso 'Fortalecimento do SINGREH', objeto 'Apoio à estruturação dos entes do SINGREH – Programa Progestão' teve início em dezembro/2017, (Comunicação Interna nº 94/2017/AUD, de 14 de dezembro de 2017), com previsão de término em janeiro/2018. Já o macroprocesso 'Regulação', objeto 'Uso de Recursos Hídricos' será executado em 2018, conforme o PAINT/2018 aprovado pela Diretoria Colegiada da ANA na 684ª Reunião Ordinária.
30. Note-se que o produto dos trabalhos são relatórios de auditoria consolidados, com informações afetas aos diversos processos de determinada área de

atuação, fornecendo orientações e recomendações para o fortalecimento dos controles, a fim de agregar valor à gestão.

31. Para além das auditorias ordinárias e extraordinárias, foi realizado o acompanhamento dos instrumentos de governança das Entidades Delegatárias das Funções de Agências de Água, conforme demonstrado no Quadro III a seguir.

Quadro III – Auditorias de acompanhamento dos instrumentos de governança das Entidades Delegatárias das Funções de Agências de Água

AUDITORIA DE ACOMPANHAMENTO DOS INSTRUMENTOS DE GOVERNANÇA DAS ENTIDADES DELEGATÁRIAS			
OBJETO DA AUDITORIA	ESCOPO	DOCUMENTO	CONCLUSÕES
Entidade Delegatária ABHA: Acompanhamento referente ao atendimento das recomendações/solicitações exaradas pelo Conselho de Administração.	Foram avaliadas as seguintes Atas do Conselho de Administração, que apresentaram assuntos relevantes para a AUD: a) Ata da 3ª Reunião Extraordinária do CA, de 13/12/2016; b) Ata da 1ª Reunião Extraordinária do CA, de 14/02/2017.	Despacho nº 01 de 11/12/2017 (doc. 76497/2017).	A ABHA foi instada pela AUD acerca do atendimento às recomendações/solicitações do Conselho de Administração, sendo verificado que houve pleno atendimento por parte da Delegatária.
Entidade Delegatária AGEVAP: Acompanhamento referente ao atendimento das recomendações/solicitações exaradas pelos Conselhos de Administração e Fiscal.	Foram avaliadas as seguintes Atas dos Conselhos de Administração e Fiscal, que apresentaram assuntos relevantes para a AUD: Conselho de Administração: a) Ata da 2ª Reunião Ordinária, de 30/03/2016; b) Ata da 3ª Reunião Ordinária, de 03/08/2016; c) Ata da 2ª Reunião Extraordinária, de 22/06/2016. Conselho Fiscal: a) Ata da 1ª Reunião Extraordinária, de 26/01/2016; b) Ata da 2ª Reunião Extraordinária, de 17/06/2016; c) Ata da 1ª Reunião Ordinária, de 31/01/2017; d) Ata da 2ª Reunião Ordinária, de 17/04/2017.	Despacho nº 1, de 18/12/2017 (doc. 79860/2017)	A AGEVAP foi consultada pela AUD sobre as Atas em destaques e, de modo geral, entende-se que atendeu as recomendações/solicitações exaradas pelos conselhos, ressalvados os seguintes assuntos constantes das atas abaixo, com atendimento parcial ou posterior à ação da AUD: a) Conselho de Administração - Ata da 2ª Reunião Ordinária, de 30/03/2016 (a1 - Aprovação da suplementação orçamentária nº 01/2016) - atendimento parcial, pois a AGEVAP informou que ficou definido que a agência deve disponibilizar as informações no site, mas não mencionou em qual ata foi registrada essa definição; b) Conselho Fiscal - Ata da 2ª Reunião Extraordinária, de 17/06/2016 (alínea "b" - situação dos Contratos de Gestão da Agência). Considera-se que esse item foi atendido após ações da AUD, uma vez que o registro ocorreu somente na Ata da 3ª Reunião Ordinária do CF, de 04/12/2017.
Entidade Delegatária PCJ: Acompanhamento referente ao atendimento das recomendações/solicitações exaradas pelo Conselho Fiscal.	Foi avaliado o teor da Ata abaixo do Conselho Fiscal, considerando apresentar tema relevante para a AUD: a) Ata da 9ª Reunião Ordinária do CF, de 09/02/2017.	Despacho nº 1, de 16/11/2017 (doc. 75059/2017)	A Agência PCJ foi indagada pela AUD sobre a Ata em destaque e, por ter apresentado justificativas procedentes, conclui-se que atendeu às recomendações/solicitações exaradas pelos conselheiros fiscais daquela Entidade.
Entidade Delegatária Peixe Vivo: Acompanhamento referente ao atendimento das recomendações/solicitações exaradas pelo Conselho de Administração.	Foi avaliada a Ata abaixo do Conselho de Administração, considerando ter apresentado tema relevante para a AUD: a) Ata da 20ª Reunião Ordinária do CA, de 12/08/2016.	Despacho nº 1, de 28/11/2017 (doc. 76258/2017)	A Agência Peixe Vivo foi questionada pela AUD sobre a Ata em destaque e, considerando que as justificativas apresentadas foram procedentes, conclui-se que atendeu à recomendação exarada pelo conselho de Administração daquela Agência.

32. Visando iniciar ações voltadas para a gestão de riscos, no âmbito da Agência, esta AUD iniciou, no segundo semestre/2017, o desenvolvimento e aplicação do primeiro Questionário de Avaliação de Controle Interno da ANA, com base na metodologia do *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – COSO*, compreendendo as cinco dimensões: ambiente de controle, avaliação de riscos, atividades de controle, informação e comunicação e atividades de monitoramento. Tal trabalho foi realizado por meio de reuniões com todas as Unidades Organizacionais – UORG’s, cujos resultados encontram-se demonstrados no item VI do presente relatório. Ressalte-se que o resultado dessa avaliação gerou a elaboração, em conjunto com as UORG’s, de 09 Planos de Melhoria de Gestão – PMG que serão acompanhados durante o exercício de 2018. Por último cabe ressaltar que o referido trabalho não estava previsto no PAINT/2017, e acabou consumindo um número de horas consideráveis da equipe.
33. Cumpre informar que, a partir do final de 2017, foi dado início à implantação do Sistema de Auditoria Interna – SIAUDI, disponibilizado pela Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), a fim de sistematizar os procedimentos das auditorias a serem realizadas pela AUD.
34. Ademais, destinaram-se horas líquidas para acompanhar o atendimento às deliberações da SFC/CGU e do TCU, como também para o *follow-up* – monitoramento da implementação das recomendações exaradas pela própria AUD.
35. Com a estruturação da AUD em duas coordenações (COAUD e COPAC), alocaram-se 50% das horas líquidas dos auditores para as atividades pertinentes às coordenações citadas. Isso porque os coordenadores respectivos, ocupantes do cargo de gerente executivo – CCT V, também exercem atividades de auditores, haja vista o reduzido quadro de mão-de-obra atualmente na AUD.
36. Nas horas destinadas a cada ação de auditoria, estão incluídas aquelas necessárias às seguintes etapas: planejamento, coleta e análise prévia de dados, avaliação dos controles internos, execução dos testes de auditoria, elaboração e emissão do relatório, comunicação do resultado dos trabalhos e acompanhamento das recomendações emitidas.
37. Quanto aos resultados esperados, enfatiza-se que as auditorias realizadas contribuem para mitigação de riscos que podem afetar os objetivos organizacionais, assim como os princípios básicos da Administração Pública, e

que o acompanhamento pela AUD do atendimento às recomendações busca minimizar as vulnerabilidades apontadas nos objetos auditados.

V – Registro da implementação e cumprimento de recomendações da Auditoria Interna

38. As recomendações exaradas pela AUD recebem acompanhamento sistemático na COPAC/AUD. Após o envio dos relatórios de auditoria às unidades auditadas, as recomendações são catalogadas em planilhas de controle. O acompanhamento de suas implementações, com classificação quanto ao seu status, *follow-up*, é realizado continuamente.
39. Destarte, junto à emissão dos relatórios de auditoria, são estabelecidos planos de ação com as unidades auditadas, estabelecendo metas, prazos e responsáveis pela implementação das providências sugeridas. Todos os prazos são acompanhados sistematicamente.
40. Noutra senda, a AUD vem intensificando ações junto às unidades organizacionais competentes visando a regularizar as impropriedades e não conformidades verificadas no decorrer da execução dos trabalhos, a fim de reduzir a quantidade de recomendações.
41. No exercício de 2017, a AUD expediu 43 recomendações. O monitoramento realizado demonstrou que, até 31 de dezembro de 2017, 74,4% das recomendações encontravam-se pendentes de atendimento, conforme se observa no Quadro IV a seguir.

Quadro IV – Acompanhamento das Recomendações AUD/ANA – PAINT 2017

Acatadas	Não acatadas	Pendentes	Baixada	Em andamento	TOTAL
3	6	32	1	1	43

42. Cumpre informar que, das recomendações pendentes de atendimento, dezoito delas (56%) dizem respeito ao Relatório de Auditoria nº 05/2017/AUD, de 20 de novembro de 2017, no objeto 'Programa QUALIÁGUA'. As referidas recomendações ainda estavam dentro do prazo de implementação, quando da confecção deste RAINT.
43. Sobre o assunto, foi elaborado um plano de ação com as medidas a serem executadas com vistas ao aperfeiçoamento do Programa auditado, cuja implementação vai ocorrer durante o exercício de 2018, e será monitorado pela AUD/ANA. Cabe registrar que a AUD no sentido de alinhar as suas ações à nova visão de gestão de riscos que vem sendo implementada, no âmbito da Administração Pública Federal, elaborou, com os técnicos da área auditada, a

matriz de risco do Programa, o que representa uma enorme inovação na condução dos trabalhos da auditoria interna.

44. A respeito das demais recomendações exaradas pela Auditoria Interna ainda não implementadas, no exercício de 2017 iniciou-se trabalho de busca conjunta de soluções junto às unidades organizacionais da Agência, com a previsão de término no exercício de 2018. Assim, as pendências serão consolidadas em Planos de Ação específicos junto às unidades responsáveis. O referido trabalho será monitorado e informado no RAIN – exercício de 2018.
45. Ressalta-se que, na fase de planejamento dos trabalhos, as recomendações de auditorias anteriores são revisadas pela equipe, de modo a averiguar os levantamentos e impropriedades já observados, a fim de identificar a efetiva implementação de controles que possam mitigar os riscos presentes no processo.
46. No tocante ao controle das deliberações da CGU e do TCU, é mister registrar que, pela Portaria ANA nº 313, de 02 de outubro de 2017, foi estabelecido, no âmbito da Agência, o fluxo de tramitação da documentação proveniente desses órgãos, em consonância com o artigo 28, inciso V, do Regimento Interno.
47. Assim, as orientações, solicitações, recomendações e determinações encaminhadas por aqueles órgãos de controle interno e externo à ANA são tramitadas para a AUD visando ao acompanhamento e, posteriormente, busca de informações junto às unidades organizacionais da ANA, de acordo com suas competências regimentais, realizando-se o monitoramento quanto à implementação e resposta por aquelas unidades, sendo a responsável por encaminhar as respostas ao solicitante.
48. Quanto às demandas específicas do TCU, foi registrado em 2017 o envio de seis Acórdãos à ANA, com os respectivos relatórios e votos que os fundamentam. Desses, dois Acórdãos incluem determinações à Agência, enquanto quatro referem-se ao conhecimento de representações ou assuntos relacionados às suas atividades. Tais deliberações referem-se, na maior parte, a ações que devem ser executadas ao longo dos próximos exercícios.
49. Outrossim, a ANA recebe, periodicamente, ofícios diversos do TCU solicitando informações para subsidiar trabalhos de auditoria e fiscalização, representações feitas àquele órgão, como também visando ao monitoramento das providências adotadas a respeito de Acórdãos daquela Corte. A esse respeito, em 2017 todas as solicitações de informações foram tempestivamente respondidas pela ANA. Entre os assuntos, apontam-se licitações e contratos, tecnologia da informação, multas

administrativas aplicadas pela Agência, governança e gestão das organizações públicas federais e temas relacionados à gestão hídrica nacional.

50. Dentre as deliberações do TCU destinadas à ANA, destaca-se o Ofício 1014/2017-TCU/SEFTI (TC 014.448/2017-3), em que foi encaminhado o despacho de 18/7/2017 (peça 23), pelo qual o Ministro Augusto Nardes determinou cautelarmente ao Ministério da Integração que se abstinhasse de permitir novas adesões à ARP decorrente do PE SRP 19/2016. Determinou também à ANA e outros órgãos que se abstinhassem de firmar contratos decorrentes do aludido pregão, conduzido pelo MI, se ainda não o tivessem feito. Sobre o assunto em tela, a Superintendência de Tecnologia da Informação da ANA se absteve de aderir à Ata de Registros de Preços decorrente do PE SRP 19/2016, em atenção ao Ofício 1014/2017 do TCU (documento referência 88007/2017).
51. Com relação às recomendações da CGU, esta dispõe do sistema informatizado denominado Monitor, que acompanha o plano de providências dos relatórios de auditoria expedidos e realiza a interlocução entre as unidades gestoras auditadas e aquele órgão de controle interno. Em 2017 foi expedido o Relatório de Auditoria nº 201604727, relativo aos exames realizados sobre o Acordo de Empréstimo nº 8074-BR (Interáguas), firmado entre a ANA e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD). Não há recomendações do citado relatório pendentes de atendimento no Sistema Monitor.
52. Ainda em 2017, a CGU iniciou os seguintes trabalhos de auditoria na ANA:
 - a. Auditoria de acompanhamento de gestão referente aos contratos terceirizados;
 - b. Auditoria acerca da implementação da ferramenta de análise de impacto regulatório (AIR);
 - c. Auditoria nas contas do Projeto PNUD BRA/15/001;
 - d. auditoria sobre os controles internos relacionados à execução do 8º Fórum Mundial da Água; e
 - e. auditoria de acompanhamento no Acordo de Empréstimo nº 8074-BR.
52. No âmbito dessas ações de controle, a CGU expediu Notas de Auditoria com recomendações às áreas técnicas da ANA, as quais estão em fase de implementação e monitoradas via Sistema Monitor.
53. O Quadro V seguinte representa a situação de atendimento às recomendações qualificadas no Sistema Monitor como estruturantes, com indicativo de reposição

ao erário ou apuração de responsabilidade, considerando o status de implementação:

Quadro V – Situação de atendimento às demandas da CGU

ID Relatório	Quantitativo de recomendações			TOTAL
	Atendidas	Pendentes	Em atendimento	
Relatório de Auditoria nº 201406828	1	1	3	5
Relatório de Auditoria nº 201413164	-	1	-	1
Relatório de Auditoria nº 201505340	4	-	3	7
Nota de Auditoria nº 78/2017/ CGIMA-DIV1	-	1	2	3
Nota de Auditoria nº 80/2017/ CGIMA-DIV1	-	-	2	2
Nota de Auditoria nº 82/2017/ CGIMA-DIV1	-	4	-	4
Nota de Auditoria nº 89/2017/ CGIMA-DIV1	-	2	-	2
TOTAL	5	9	10	24

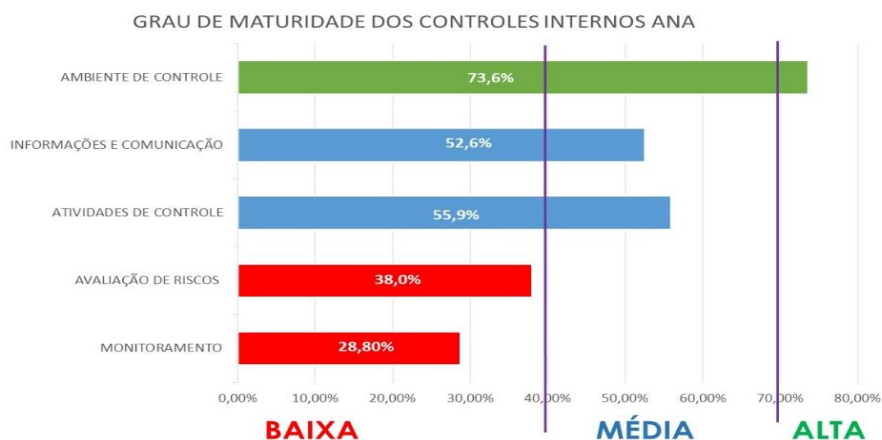
Fonte: Sistema Monitor

VI – Análise consolidada acerca do nível de maturação dos controles internos das unidades organizacionais da ANA

54. No segundo semestre de 2017, a AUD aplicou questionário de avaliação de controles internos no âmbito da ANA, com a finalidade avaliar o grau de maturidade dos controles internos das UORGs da ANA, propiciando assim a elaboração de planos de melhoria de gestão nos quesitos subavaliados, com a finalidade de alcançar maior efetividade nos resultados da instituição.
55. Foram aplicados questionários em todas as UORGs da ANA. A partir dos resultados verificados para cada uma delas nas dimensões ambiente de controle, informações e comunicação, atividades de controle, avaliação de riscos e monitoramento, foi discutido e elaborado um Plano de Melhoria de Gestão – PMG com todas as Unidades Organizacionais perfazendo um total de 09 PMG's. As ações para melhoria dos controles serão executadas em 2018 e monitoradas por esta AUD/ANA.
56. O questionário aplicado baseou-se na estrutura apresentada pelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – COSO*, compreendendo as cinco dimensões: ambiente de controle, avaliação de riscos, atividades de controle, informação e comunicação e atividades de monitoramento. A partir da consolidação das respostas, apresentadas no gráfico a seguir, chama atenção o intervalo da variação na avaliação das dimensões 'ambiente de controle' e 'monitoramento', apontando para oportunidades de melhoria no processo de gestão das unidades organizacionais da Agência.

57. O Gráfico 1 apresentado a seguir, apresenta a média da ANA, em cada uma das dimensões de controle.

Gráfico 1 – Grau de Maturidade dos Controles Internos da ANA

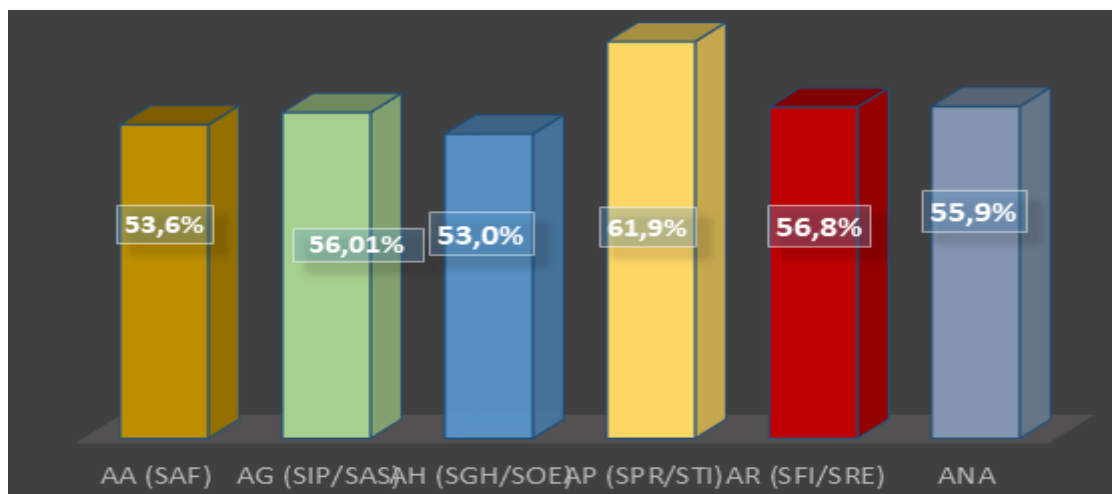


58. Conforme se verifica, o resultado geral apresentou uma média de 49,78% e desvio padrão de 17,3%, evidenciando uma grande divergência na média das maturidades dos controles internos da Agência e indicando a necessidade de um aperfeiçoamento nos controles de uma forma geral. Cabe ressaltar que adotamos os seguintes intervalos para classificação do grau de maturidade da ANA, refletindo a aderência às boas práticas de controle interno propostas pelo modelo COSO, em cada dimensão avaliada:

Grau de Maturidade	
Alta	>70 %
Média	40% ≥ MÉDIA ≤ 70
Baixa	< 40%

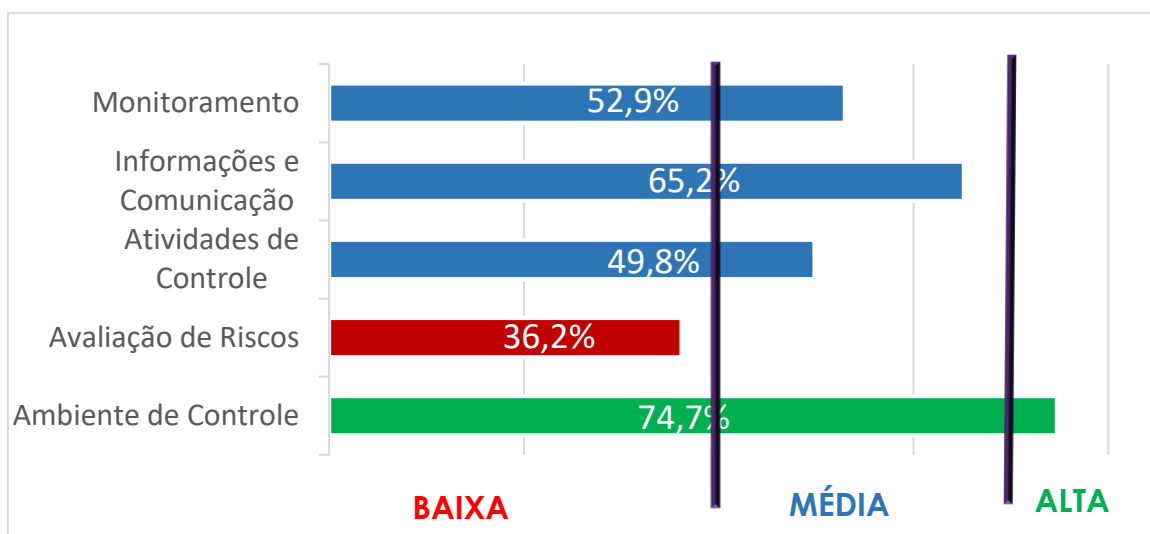
59. Observou-se que o melhor desempenho se deu na dimensão 'ambiente de controle', responsável pela avaliação da integridade, valores éticos, delegação de autoridade e responsabilidades, estrutura de governança organizacional, políticas e práticas de recursos humanos.
60. No que se refere às demais dimensões, percebe-se que a ANA possui ainda média ou baixa maturidade, destacando-se a necessidade de revisão do planejamento estratégico, da implementação de indicadores para medir os resultados esperados e da implantação do processo de gerenciamento de riscos. Sobre o último assunto, ressalta-se que a política de gestão de riscos da Agência encontra-se em discussões internas visando à sua aprovação.
61. No Gráfico 2 a seguir apresenta-se o resultado geral médio por área da Agência:

Gráfico 2 – Questionário de Avaliação de Controles Internos Consolidado ANA



62. Ainda no âmbito do questionário de avaliação dos controles internos da ANA, verificou-se a necessidade de se avançar nos aspectos da política de substituição de servidores e resguardo do conhecimento organizacional, da implementação e divulgação da Política de Segurança da Informação e Comunicação – POSIC, bem como das normas que envolvem o acesso de pessoas externas e o uso de bens patrimoniais.
63. Noutra senda, é de suma importância registrar a boa avaliação quanto aos aspectos de infraestrutura e controles para minimizar os principais riscos inerentes à área de TI, além do grau de normatização dos procedimentos internos e mapeamento dos processos das atividades-meio e finalísticas. Ressalta-se o lançamento do novo *site* da ANA em novembro de 2017, facilitando o acesso do público externo, inclusive com acessibilidade, às informações produzidas pela Agência.
64. O mesmo trabalho foi aplicado às Entidades Delegatárias sendo identificado que as cinco entidades apresentaram também um nível de média maturidade de controles internos, conforme Gráfico 3 a seguir:

Gráfico 3 – Dimensões de Controle Interno – Agências Delegatárias



Grau de Maturidade	
Alta	>70 %
Média	40% ≥ MÉDIA ≤ 70
Baixa	< 40%

65. Tal resultado evidencia um espaço a ser trabalhado com as Entidades Delegatárias, no sentido de fortalecimento dos seus controles internos. Para tanto, foram elaborados Planos de Melhoria de Gestão que serão implementados em 2018 para aperfeiçoamento e fortalecimento dos controles internos que tiveram avaliação baixa ou média.
66. Com vistas a avaliar a maturidade na Governança e Gestão de Tecnologia da Informação dessas Entidades foi aplicado também questionário específico tendo como base as seguintes premissas:
- 1) **Inicial:** iGovTIDeleg 2017 menor que 0,30;
 - 2) **Básico:** iGovTIDeleg 2017 maior ou igual a 0,30 e menor que 0,50;
 - 3) **Intermediário:** iGovTIDeleg 2017 maior ou igual a 0,50 e menor que 0,7;
 - 4) **Aprimorado:** iGovTIDeleg 2017 maior ou igual a 0,7.
67. O resultado geral das Entidades Delegatárias revelou um nível baixo de maturidade de TI, conforme evidenciado abaixo, demonstrando a necessidade

de se estabelecer um conjunto de ações visando ao fortalecimento desse processo no âmbito dessas Instituições:

RESULTADO GLOBAL DO IGOVTIDELEG 2017		
Nota: 0,17	Nível de Capacidade: Inicial	
Fator Avaliado	Nota	Nível de Capacidade
a. Políticas e Planejamento;	0,23	Inicial
b. Estruturas, Macroprocessos e Processos;	0,10	Inicial
c. Dos Riscos, Monitoramento e Auditoria – Controle de Gestão.	0,13	Inicial
d. Sistemas e Nivelamento;	0,46	Básico
e. Serviços de Infraestrutura;	0,17	Inicial

Tabela 6 – Resultado Global e detalhado do iGovTUDeleg 2017

VII. Ações de capacitação realizadas

68. As ações de capacitação e treinamento, previstas para o fortalecimento das atividades da auditoria interna, têm por finalidade a atualização permanente do corpo funcional, além da aderência às normas pertinentes ao exercício profissional do auditor interno.
69. Nessa sintonia, foram alocadas 480 horas para cursos de capacitação e treinamento, os quais dependem da programação de entidades externas, do Plano Anual de Capacitação de servidores da ANA, bem como de disponibilidade orçamentária para fazer frente às despesas decorrentes. Das horas reservadas à capacitação, 240 horas destinam-se ao treinamento dos auditores em diversos temas, tais como gerenciamento de projetos, gestão de riscos, auditoria governamental, participação em congressos e seminários na área de Auditoria, dentre outros.
70. Para o exercício das atividades de auditoria interna, é necessária a contínua capacitação do seu corpo técnico, objetivando atualização no que se refere à legislação inerente à profissão e aos conceitos e técnicas aplicáveis aos trabalhos da auditoria, bem como o comprometimento com a excelência profissional. Portanto, anualmente, são reservados homens/hora no PAINT para capacitação dos auditores internos. O Quadro VI lista os eventos em que houve a participação de servidores da AUD:

Quadro VI – Treinamento e Aperfeiçoamento Profissional – Exercício de 2017

Cursos/Tema		Entidade Realizadora	Quantidade Auditores Capacitados	Carga Horária	Total Horas
1	Curso de Gestão de Riscos e Controles Internos – Ministério do Meio Ambiente	Secretaria Federal de Controle Interno do Ministério da Transparência e Controladoria - Geral da União	4	20	80
2	Auditoria e Controles Internos: uma visão prática	Agência Nacional de Saúde Suplementar	5	12	60

71. Percebe-se que foram gastos 140 homens/hora na capacitação de servidores, necessária ao fortalecimento dos trabalhos da Auditoria Interna da ANA. Isso representou 32% do que estava previsto no PAINT 2017 para treinamento e aperfeiçoamento profissional do corpo técnico.
72. Cabe mencionar que os eventos de capacitação não se restringiram àqueles oferecidos por entidades privadas, tendo os servidores participado de treinamentos e seminários organizados por instituições públicas, a mencionar a Controladoria-Geral da União e a própria ANA.
73. As ações de capacitação realizadas contribuíram para aprimorar as técnicas e atividades realizadas na AUD, acrescentar novas ferramentas e práticas ao desenvolvimento dos trabalhos e, ainda, agregar conhecimento aos auditores nos assuntos relacionados às áreas fins da Agência. Esse fortalecimento é fundamental no processo de execução das auditorias internas, bem como no planejamento dos trabalhos da AUD, pois permite o conhecimento das atividades meio e finalísticas executadas na Agência, auxiliando na delimitação de escopos e definição dos riscos e controles presentes nos macroprocessos.

VIII. Fatos relevantes de natureza administrativa ou organizacional e benefícios na atuação da Auditoria Interna

74. Em 2017, destacou-se como principal ação de fortalecimento da AUD a continuação no processo de modernização de seus trabalhos. Além disso, diversos fatos relevantes resultaram em impacto sobre os recursos, organização e trabalhos da AUD, a seguir discriminados:

a) reorganização do fluxo dos processos executados internamente, resultando em maior eficiência;

b) início da implementação do Sistema SIAUDI, disponibilizado pela Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB) no portal do software

público;

c) adoção de nova metodologia na elaboração de programas de auditoria, aumentando o conhecimento nas áreas fins da ANA e ampliando as parcerias com as demais unidades organizacionais da Instituição;

d) atualização da metodologia para aplicação de matriz de risco a fim de hierarquizar os macroprocessos a serem auditados;

e) adoção de procedimento interno de revisão trimestral do PAINT, com detalhamento das ações e auditores responsáveis por cada trabalho definido;

f) aprimoramento no processo de acompanhamento das recomendações exaradas pela AUD, tornando-se mais efetiva e com maior controle de prazos e planos de ação; e

g) aplicação dos questionários de avaliação da maturidade dos controles internos, junto às unidades organizacionais da ANA, como também às cinco Entidades Delegatárias (Agências de Água) que possuem contrato de gestão firmados com a Agência.

75. No exercício foi elaborado, ainda, o Planejamento Estratégico da AUD, onde foram definidas a missão, a visão e o mapa estratégico, conforme [Figura 1](#) a seguir, como também mapeadas as principais iniciativas associadas aos objetivos estratégicos, apresentadas no [Anexo I](#) a este RAIN. No exercício de 2018, o referido planejamento será lançado numa ferramenta de software livre para permitir o seu acompanhamento.

Figura 1 – Missão, Visão e Valores da AUD/ANA

Missão : Agregar valor à atuação da Agência Nacional de Águas na promoção do uso sustentável da água em benefício da sociedade.

Visão: Ser reconhecida por sua contribuição na maior efetividade dos processos de governança , gestão de riscos e controles internos da ANA, voltada para o uso sustentável da água, pela Administração da Agência e pelos órgãos de controle .

Valores:

- a) integridade;
- b) proficiência e zelo profissional;
- c) autonomia técnica e objetividade;
- d) alinhamento às estratégias, objetivos e riscos da Unidade Auditada;
- e) atuação respaldada em adequado posicionamento e em recursos apropriados;
- f) qualidade e melhoria contínua; e
- g) comunicação eficaz.

76. A respeito do quadro de servidores da AUD, a Nota de Auditoria nº 17/ 2017/ AUD, de 28 de setembro de 2017, realizou estudo considerando as demandas da AUD (processos finalísticos e de suporte passíveis de auditoria), chegando-se à necessidade de, no mínimo, nove servidores exercendo atividades de auditoria. Atualmente, a unidade conta com apenas dois auditores, além dos dois Coordenadores, que também realizam auditorias.
77. Para atingimento dos objetivos da AUD, pontuados neste RAIN, foram realizados trabalhos de auditoria interna e de assessoramento com a emissão de Relatórios de Auditoria, Notas de Auditoria e Comunicações Internas diversas, propondo soluções, a partir da legislação e jurisprudência pertinente ao objeto estudado, assim como identificando fragilidades pontuais que resultaram em recomendações visando a subsidiar os gestores com ferramentas úteis ao aperfeiçoamento dos processos de trabalho.
78. Consigna-se que os trabalhos buscaram observar a materialidade, relevância e criticidade nos objetos tratados, relacionando-os aos riscos presentes nos processos. Destarte, as recomendações exaradas pela AUD, que obtiveram êxito em sua implementação por parte do gestor, objetivaram impactar positivamente no gerenciamento dos macroprocessos.
79. Assim, destacam-se como benefícios alcançados, no âmbito dos trabalhos realizados em 2017, o auxílio no aumento da eficiência dos processos executados pelas unidades auditadas, na avaliação dos controles internos instituídos e na minimização da ocorrência de fraudes e eventos de riscos negativos.
80. Observa-se que a AUD, apesar de cumprir seu papel e atribuições regimentais, dispendo de recursos humanos aquém da real necessidade, tem muito a aprimorar em seus processos de trabalho, sendo este um trabalho contínuo e presente no dia a dia dos auditores.

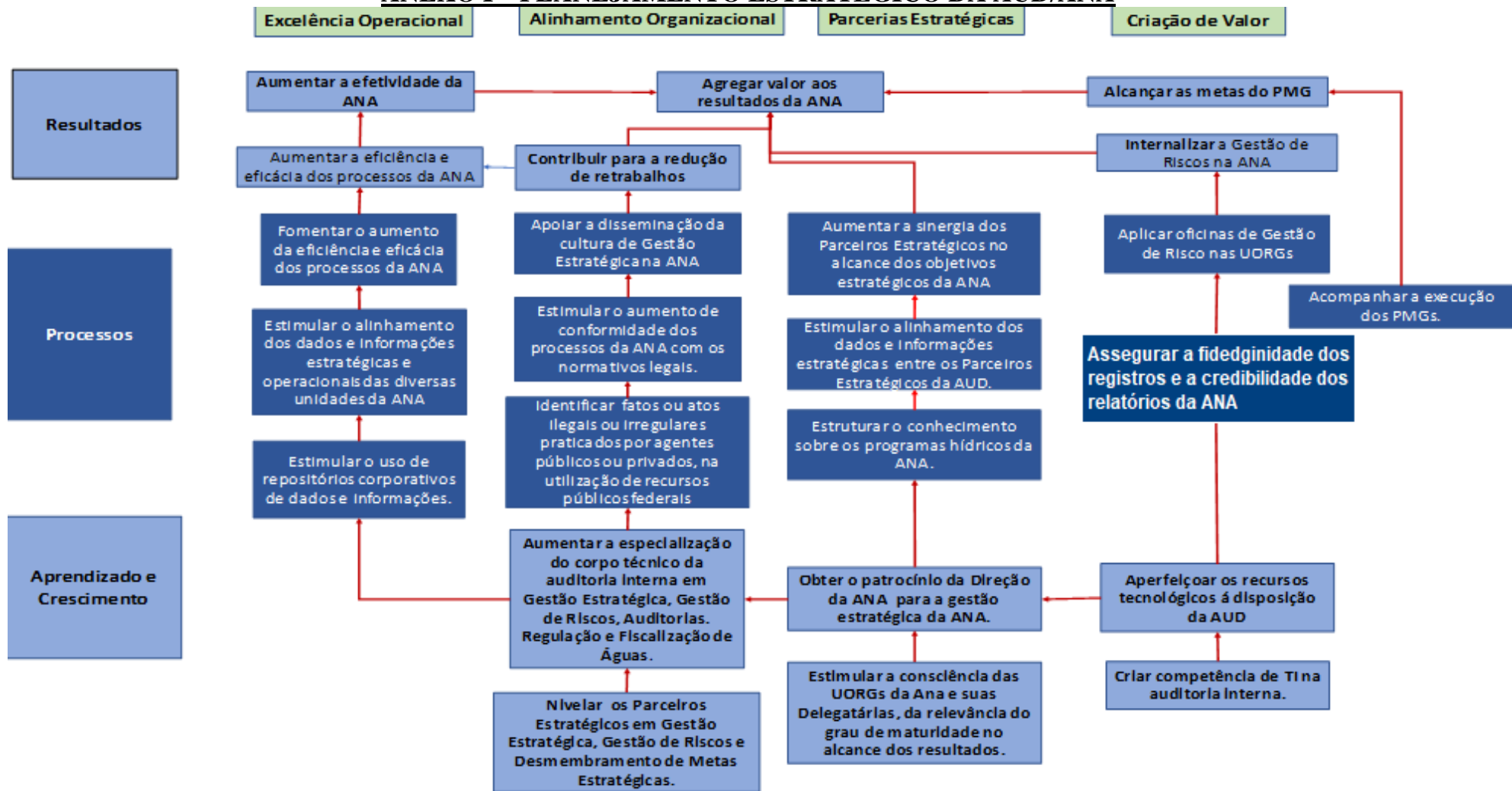
IX. Considerações finais

81. No presente RAIN foram apresentados os resultados dos trabalhos realizados pela Auditoria Interna da ANA no exercício de 2017. O conteúdo relatado demonstra, através dos resultados atingidos, que a AUD busca, de forma independente e objetiva, cumprir suas competências regimentais e disposições legais, quando da proposição de melhorias nos controles internos administrativos e no assessoramento às diversas unidades organizacionais da Agência, adequando-se à disponibilidade de recursos e ao cronograma de trabalho instituído.

82. Sendo assim, dando prosseguimento ao trâmite legal, encaminha-se o presente Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINI 2017 para apreciação pela Diretoria Colegiada da ANA e, após, à Controladoria-Geral da União, nos termos do art. 16 da Instrução Normativa CGU nº 24, de 17 de novembro de 2015.

Eliomar Wesley Ayres da Fonseca Rios
Auditor-Chefe

ANEXO I – PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA AUD/ANA



Despacho nº 252/2018/SGE
Documento nº 00000.015195/2018-20

Em 13 de março de 2018.

Ao Senhor Auditor Chefe
Assunto: **Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna - RAINT 2017**
Referência: Doc. 11.744/2018

1. Informo que a Diretoria Colegiada da ANA, em sua 692ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de março p.p., tomou conhecimento do Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAINT 2017 (Doc. 11.744/2018), conforme relatoria do Auditor-Chefe.
2. Esta Secretaria Geral encontra-se à disposição de Vossa Senhoria para as informações complementares que se fizerem necessárias.

(assinado eletronicamente)
MAYUI VIEIRA GUIMARÃES SCAFURA
Secretária-Geral